

PORTARIA Nº 2667

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO OU NÃO DE DÍVIDA E NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o art. 63 da Lei citada dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, indica pela possibilidade de haver débitos em aberto junto a empresa **J & M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, vencedora do **Pregão Presencial nº 045/2021 – Registro de Processo nº 1041/2021**, contratada para a execução dos serviços de **LOCAÇÃO DE DIVERSAS MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO BASCULANTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO, COM EXECUÇÃO PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES;**

CONSIDERANDO que é dever a administração pública municipal apurar toda e qualquer situação de pendências no pagamento de despesas com seus fornecedores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, pelos membros abaixo designados, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com vistas a apurar e proceder ao reconhecimento ou não de possíveis dívidas não empenhadas oriundas da prestação de serviços ao município referente ao **Pregão Presencial nº 045/2021 – Processo nº 1041/2021**, caminhão basculante.

PRESIDENTE: João Humberto Vieira – Agente Adm. III – mat. nº 20

MEMBROS: Aparecido Vieira da Cruz – Agente Adm. III mat. nº 846;
Luciano D. Aparecido Faria – Agente Adm. III mat. nº 2860
Mateus Mariano de Carvalho – Agente de Obras e Serviços

Públicos mat. nº: 16.602

Norivaldo Ap. Neto – Encarregado de Obras II – mat. nº 7040

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de maio de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal